

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Diretoria Requisitante: Diretoria de Assistência

Processo SEI nº 25.2.000005914-2

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Henrique Lemos Medeiros

Matrícula: 500260

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de sistema informatizado de gestão destinado ao Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais – FASSEM/CANOASPREV, ferramenta imprescindível ao pleno funcionamento da Diretoria de Assistência à Saúde.

O sistema em uso constitui a infraestrutura operacional central que viabiliza todos os processos relacionados à assistência à saúde dos beneficiários, abrangendo a autorização de exames e procedimentos médicos, o faturamento e pagamento de contas hospitalares e ambulatoriais, o controle das glosas, a gestão da rede credenciada, além do acompanhamento e análise das demandas assistenciais.

A solução atual contempla diversos módulos integrados, abrangendo:

I. Módulo de Autorizações e Regulação: responsável pelo controle, análise e liberação de exames, consultas, cirurgias e demais procedimentos médicos e odontológicos;

Portal da Rede Credenciada: ambiente próprio para que clínicas, hospitais e prestadores realizem o lançamento e acompanhamento das solicitações e autorizações de procedimentos;

II. Portal de Faturamento Automático: plataforma específica para envio e processamento eletrônico das faturas e guias, assegurando o controle do faturamento, glosas e pagamentos;

III. Módulo de Cadastro de Beneficiários: que realiza o registro, atualização e controle das informações cadastrais dos servidores e dependentes vinculados ao FASSEM/CANOASPREV;

IV. Módulo de Credenciamento: destinado à gestão dos prestadores de serviços, incluindo dados contratuais, tabelas de preços, especialidades e acompanhamento de vigência;

V. Módulo Financeiro: voltado à gestão orçamentária, controle de pagamentos, receitas e demais movimentações financeiras relacionadas à assistência à saúde;

VI. Módulos de BI e Relatórios Gerenciais: que permitem o acompanhamento de indicadores de desempenho, utilização e custos assistenciais, subsidiando a tomada de decisões estratégicas e o cumprimento das exigências regulatórias da ANS;

VII. Integração com as Folhas de Pagamento: permitindo a migração e atualização automática dos dados de contribuições e beneficiários oriundos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundação de Saúde de Canoas e CANOASPREV;

VIII. Aplicativo Móvel (APP): disponibilizado aos beneficiários para acesso a informações de autorizações, rede credenciada, extratos e demais serviços.

Trata-se, portanto, de uma ferramenta de gestão integrada, desenvolvida especificamente para operadoras e gestores de planos de saúde, cuja utilização é indispensável para a eficiência, a transparência e a regularidade dos processos administrativos e assistenciais conduzidos pelo FASSEM/CANOASPREV.

A eventual descontinuidade ou substituição abrupta do sistema implicaria paralisação imediata dos atendimentos e autorizações médicas, inviabilidade do faturamento e pagamento dos prestadores, além da interrupção dos mecanismos de controle e acompanhamento dos beneficiários, procedimentos e demandas assistenciais. Tal cenário resultaria em prejuízos diretos à assistência à saúde dos servidores municipais, comprometendo o cumprimento das obrigações legais, regulatórias e contratuais da autarquia, inclusive perante órgãos de controle e fiscalização.

Diante disso, a manutenção da solução tecnológica e a formalização do processo licitatório mostram-se essenciais à continuidade, à segurança e à estabilidade das operações assistenciais, administrativas e financeiras do FASSEM/CANOASPREV, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos e a prestação ininterrupta dos serviços de saúde aos beneficiários.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a adequada contratação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, desenvolvimento, atualização e suporte técnico de sistema de gerenciamento para o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal de Canoas - FASSEM, estabelecem-se os seguintes requisitos necessários e suficientes à escolha da solução:

4.1.1. REQUISITOS TÉCNICOS ESSENCIAIS

A solução tecnológica a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, considerados essenciais para o pleno atendimento das necessidades do FASSEM/CANOASPREV:

A) ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA:

I. Sistema integrado de gestão (ERP) desenvolvido especificamente para operadoras e gestoras de planos de saúde, operando sob a modalidade SaaS (Software as a Service);

II. Hospedagem em nuvem em datacenter redundante, com certificações de segurança de dados internacionais e plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018);

III. Fornecimento de Sistema Operacional e Banco de Dados devidamente licenciados, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;

IV. Ambiente web com autenticação segura e gerenciamento de perfis de acesso configuráveis por usuário, permitindo controle em nível de telas, funções, visualizações e consultas;

V. Integração com os sistemas de folha de pagamento da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundação de Saúde de Canoas e CANOASPREV, permitindo migração e atualização automática de dados de contribuições e beneficiários.

B) MÓDULOS E FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS:

O sistema deverá contemplar, de forma integrada, os seguintes módulos funcionais essenciais, de acordo com as especificações que serão definidas no Termo de Referência:

I. Módulo de Autorizações e Regulação: controle, análise e liberação de exames, consultas, cirurgias e demais procedimentos médicos e odontológicos;

II. Portal da Rede Credenciada: ambiente próprio para que prestadores de serviços (clínicas, hospitais e profissionais) realizem lançamento, acompanhamento e faturamento de autorizações e procedimentos;

III. Portal de Faturamento Automático: plataforma para envio e processamento eletrônico de faturas e guias, com controle de faturamento, glosas e pagamentos;

IV. Módulo de Cadastro de Beneficiários: registro, atualização e controle das informações cadastrais dos servidores e dependentes vinculados ao FASSEM/CANOASPREV;

V. Módulo de Credenciamento: gestão de prestadores de serviços, incluindo dados contratuais, tabelas de preços, especialidades e acompanhamento de vigência contratual;

VI. Módulo Financeiro: gestão orçamentária, controle de pagamentos, receitas e demais movimentações financeiras relacionadas à assistência à saúde;

VII. Módulos de Business Intelligence (BI) e Relatórios Gerenciais: ferramentas para acompanhamento de indicadores de desempenho, utilização e custos assistenciais, subsidiando a tomada de decisões estratégicas;

VIII. Aplicativo Móvel: aplicativo para dispositivos móveis disponibilizado aos beneficiários para consulta de autorizações, rede credenciada, extratos e demais serviços.

C) REQUISITOS DE GESTÃO DE DADOS E SEGURANÇA:

- I. Implementação de auditoria com registro histórico de todas as ações realizadas no sistema, incluindo logs de usuários com identificação de data, hora, operação realizada e usuário responsável;
- II. Mecanismos de validação automática de dados (CPF, CNPJ, CEP) com cálculo de dígitos verificadores;
- III. Controle de permissões multinível, permitindo personalização de acessos por perfil de usuário;
- IV. Garantia de propriedade dos dados e informações armazenadas pelo CONTRATANTE, inclusive após o término do contrato;
- V. Backup automático e periódico dos dados com procedimentos de recuperação de desastres;
- VI. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo mecanismos de sigilo, confidencialidade de dados pessoais e notificação de incidentes de vazamento no prazo máximo de 24 horas.

4.1.2. REQUISITOS DE DESEMPENHO E NÍVEIS DE SERVIÇO

A solução contratada deverá garantir padrões mínimos de qualidade e disponibilidade conforme os Níveis Mínimos de Serviço (SLA) que serão estabelecidos no Termo de Referência, compreendendo:

A) SUPORTE TÉCNICO:

- I. Disponibilização de canal de suporte técnico (telefone, e-mail e sistema de chamados) no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, horário de Brasília, exceto feriados nacionais;
- II. Atendimento aos prazos que serão definidos no Termo de Referência para resolução de incidentes conforme níveis de severidade (Crítico, Alto, Médio e Baixo);

B) MANUTENÇÃO E SUPORTE:

- I. Execução de suporte técnico e operacional, manutenção corretiva e manutenção evolutiva durante toda a vigência do contrato, conforme cronograma de implantação que será estabelecido no Termo de Referência;
- II. Manutenção de níveis de performance aceitáveis durante toda a vigência do contrato;
- III. Emissão de relatórios mensais informando à equipe técnica do CONTRATANTE a situação atual das atividades, apontando conclusões, atividades em andamento, justificativas de atrasos e impedimentos.

4.1.3. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A) CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:

A execução dos serviços deverá atender ao cronograma de implantação de acordo com as especificações que serão definidas no Termo de Referência, compreendendo:

I. Etapa 1 (30 dias úteis): Elaboração de Plano de Projeto, reuniões com partes interessadas, análise da legislação, diagnóstico organizacional, documentação de atividades, Homologação do Plano de Projeto, importação de dados e configuração em nuvem

II. Etapa 2 (90 dias úteis): Análise de customizações, desenvolvimento de parametrizações e integração com outros sistemas;

III. Etapa 3 (30 dias úteis): Validação da implantação em produção e realização de treinamento dos usuários com acompanhamento e suporte técnico local e remoto;

IV. Etapa 4: Suporte técnico e operacional, manutenção corretiva e manutenção evolutiva após conclusão da Etapa 3, até o término do contrato.

B) Migração de Dados

A migração de dados será realizada conforme as seguintes condições:

I. Fornecimento de dados pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE fornecerá cópia completa do banco de dados do sistema legado atualmente em operação, em seu estado atual;

II. Responsabilidade da CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável integral por analisar, transformar, validar e carregar os dados fornecidos pelo CONTRATANTE para o novo sistema, adequando-os à estrutura, regras de negócio e requisitos técnicos da solução contratada, independentemente da qualidade, completude, consistência ou organização dos dados originais fornecidos;

III. Nas situações em que os dados de origem apresentarem ausência de informações, duplicidade ou inconsistências que impeçam a sua importação automática, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório contendo a listagem das ocorrências rejeitadas. A CONTRATADA não será responsabilizada pela correção manual do conteúdo de dados que se encontrem inexistentes, incorretos ou incompletos na base de dados original fornecida.

IV. Validação funcional: Na Etapa 1 será realizada a migração inicial dos dados para o novo sistema. Ao final dessa etapa, os setores usuários — incluindo a Diretoria de Assistência e as equipes operacionais e administrativas do FASSEM/CANOASPREV — deverão validar a migração por meio da emissão e análise de relatórios comparativos, verificando a consistência entre os dados do sistema antigo e os dados carregados no novo sistema. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico durante esse processo para esclarecimentos e para a realização de eventuais ajustes operacionais necessários.

C) PARAMETRIZAÇÕES E CUSTOMIZAÇÕES:

I. Parametrização conforme as regras, regulamentos, resoluções e processos específicos do FASSEM/CANOASPREV;

II. Desenvolvimento de customizações necessárias para adequação às particularidades operacionais do CONTRATANTE.

D) TREINAMENTO DE USUÁRIOS:

I. Realização de treinamento dos usuários com acompanhamento e suporte técnico local e remoto, conforme será estabelecido no Termo de Referência;

II. Manutenção de equipe técnica designada na sede do Instituto por no mínimo 10 (dez) dias úteis durante a Etapa 2 e por no mínimo 10 (dez) dias úteis durante a Etapa 3, para assegurar o pleno entendimento das rotinas internas e suporte presencial durante os primeiros dias de utilização plena do sistema.

4.1.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 549/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a contratação incorpora os seguintes critérios de sustentabilidade:

A) DIMENSÃO AMBIENTAL:

I. Prestação de serviços predominantemente digital e imaterial, hospedados em nuvem, reduzindo o consumo de recursos físicos, energia elétrica e geração de resíduos sólidos na infraestrutura do CONTRATANTE;

II. Dispensa de aquisição e manutenção de servidores físicos locais, reduzindo consumo energético e geração de resíduos eletrônicos.

B) DIMENSÃO SOCIAL:

I. Exigência de cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e tributária;

II. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei;

III. Vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

C) DIMENSÃO ECONÔMICA:

I. Economicidade e eficiência na utilização de recursos públicos através de contratação de solução integrada e completa;

II. Modelo de precificação de locação mensal, facilitando o planejamento orçamentário;

III. Transferência de riscos tecnológicos para a CONTRATADA, que deverá manter a solução atualizada durante toda a vigência contratual;

IV. Racionalização de processos administrativos através de automação e integração de rotinas.

4.1.5. REQUISITOS DE CONTINUIDADE E GESTÃO CONTRATUAL

A) CARÁTER CONTINUADO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação possui **caráter continuado**, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o sistema informatizado objeto desta licitação constitui **infraestrutura essencial e permanente** para a gestão assistencial, administrativa e financeira do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais – FASSEM/CANOASPREV.

Conforme amplamente demonstrado no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, a solução tecnológica é indispensável para a execução ininterrupta das atividades de autorização de procedimentos, faturamento, processamento de glosas, pagamentos, controle da rede credenciada, gestão cadastral, integração com folhas de pagamento e atendimento ao beneficiário. Sua interrupção acarretaria **paralisação imediata dos serviços de assistência à saúde**, prejuízo direto aos beneficiários e risco de descumprimento das obrigações legais e regulatórias impostas ao FASSEM/CANOASPREV.

Dessa forma, a natureza continuada da contratação decorre **não apenas do tipo de serviço**, mas da **necessidade de continuidade operacional da política pública de assistência à saúde**, razão pela qual se justifica sua classificação como prestação de caráter contínuo.

B) DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

A contratação terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, prorrogável sucessivamente até o limite máximo previsto na legislação, **desde que comprovada a vantajosidade, mantidas as condições de contratação e observados os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR)**.

A adoção de vigência plurianual encontra fundamento técnico detalhado no ETP, que demonstra que:

- I. os custos de implantação, migração de dados, parametrização, customizações e integrações possuem **natureza de investimento**, sendo economicamente mais racional a sua amortização ao longo de período contratual estendido;
- II. a continuidade da solução é necessária para garantir a **estabilidade operacional**, evitando interrupções nos serviços assistenciais e nos fluxos administrativos essenciais;

- III. o modelo SaaS adotado prevê **evolução contínua**, atualizações permanentes, manutenção evolutiva e correções durante toda a vigência, o que reforça a necessidade de relação contratual de longo prazo;
- IV. A interrupção precoce da solução acarretaria **risco elevado de descontinuidade assistencial**, perda de dados, prejuízo ao faturamento e impacto direto sobre o atendimento aos beneficiários.

Assim, a possibilidade de prorrogação sucessiva atende aos critérios de **vantajosidade, economicidade, continuidade do serviço e segurança da informação**, respeitando integralmente os limites legais aplicáveis.

C) VIGÊNCIA PLURIANUAL:

A vigência plurianual é mais vantajosa considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, a amortização dos investimentos em implantação ao longo de prazo mais extenso, e a garantia de estabilidade operacional da solução tecnológica.

4.1.6. REQUISITOS COMPLEMENTARES

A) CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÕES:

- I. Conformidade com as normas de segurança de dados internacionais e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), de acordo com as especificações que serão definidas no Termo de Referência;
- II. Observância das normas tributárias federais, estaduais e municipais.

B) CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS:

- I. Atendimento aos requisitos técnicos e funcionais de acordo com as especificações que serão definidas no Termo de Referência e serão utilizadas como base para avaliação na Prova de Conceito.

4.1.7. PROVA DE CONCEITO

- I. A solução proposta pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida à Prova de Conceito de caráter eliminatório e obrigatório, de acordo com os procedimentos e critérios que serão definidos no Termo de Referência, com objetivo de demonstrar, de forma prática, o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais que serão especificados no Termo de Referência.
- II. As especificações detalhadas dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais do sistema, bem como o elenco completo de funcionalidades que serão obrigatoriamente avaliadas na Prova

de Conceito, serão definidas no Termo de Referência.

III. Caso a empresa vencedora não atenda 100% (cem por cento) dos requisitos e funcionalidades exigidos durante a Prova de Conceito (itens não obrigatórios na prova de conceito), o atendimento de TODOS os requisitos deverá ser providenciado até o final da Etapa 3 de implantação, sob pena de rejeição do sistema e aplicação das sanções contratuais cabíveis, conforme artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

I. Ter, sob registro em seu quadro permanente, no mínimo 1 (um) analista de desenvolvimento com certificação na plataforma utilizada pelo software ofertado;

II. Ter metodologia de projetos a ser utilizada na implantação do software baseada no Project Management Book of Knowledge (PMBOK).

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com base em pesquisa de mercado e nas alternativas legalmente disponíveis à Administração Pública, foram analisadas as seguintes soluções possíveis para atender à necessidade de implantação e manutenção de sistema informatizado de gestão do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais – FASSEM/CANOASPREV:

Solução 1 – Desenvolvimento Próprio do Sistema

Descrição: Criação e desenvolvimento interno do sistema pelo próprio órgão, mediante equipe de tecnologia da informação vinculada à Administração Pública.

Vantagens:

- Maior controle sobre o código-fonte, parametrizações e atualizações;
- Independência em relação a fornecedores externos;
- Possibilidade de customizações diretas conforme as necessidades internas.

Desvantagens:

- Elevado custo inicial com equipe técnica, infraestrutura e manutenção;
- Necessidade de profissionais especializados e permanentes. Não existente hoje no quadro técnico do CANOASPREV;
- Maior tempo para implantação e riscos de descontinuidade em caso de rotatividade de pessoal;
- Elevado risco operacional e de falhas da LGPD.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Solução 2 – Aquisição Definitiva (Licenciamento Perpétuo)

Descrição: Compra definitiva da licença de uso do software, com eventual cobrança anual apenas de suporte e atualização.

Vantagens:

- Direito de uso permanente do sistema após a aquisição;
- Possibilidade de maior controle do ambiente tecnológico local.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado, exigindo pagamento integral antecipado;
- Responsabilidade da autarquia pela infraestrutura, servidores e backups;
- Menor flexibilidade para atualização tecnológica e integração com novos módulos;
- Possível obsolescência do sistema em curto prazo.

Solução 3 – Contratação de Empresa Especializada (SaaS – Software como Serviço)

Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema em modelo de locação mensal (software hospedado em nuvem), incluindo manutenção, suporte técnico, segurança da informação, atualizações e gestão de dados.

Vantagens:

- Redução de custos de infraestrutura e manutenção;
- Atualizações automáticas e contínuas;
- Alta disponibilidade e segurança dos dados;
- Pagamento escalonado, sem necessidade de grande investimento inicial;
- Responsabilidade técnica integral do fornecedor.

Desvantagens:

- Dependência contratual do prestador de serviço;
- Risco de interrupção em caso de inadimplência contratual;
- Exige cláusulas contratuais rigorosas quanto à entrega e devolução dos dados.

Solução 4 – Adoção de Sistema Público Compartilhado

Descrição: Utilização de solução tecnológica já existente em outro órgão público, mediante cessão ou cooperação técnica.

Vantagens:

- Possibilidade de redução de custos com licenciamento;
- Incentivo à interoperabilidade entre órgãos públicos;
- Atende ao princípio da economicidade.

Desvantagens:

- Limitações de customização e suporte técnico;
- Risco de incompatibilidade com as rotinas e regras específicas do FASSEM/CANOASPREV;
- Dependência de outro ente público para manutenção e suporte.

Obs.: Não há nenhum sistema público compartilhado que atenda todas as demandas e requisitos necessários para o FASSEM.

Conclusão sobre o Tipo de Contratação:

Após a análise das alternativas apresentadas, verifica-se que **a Solução 3 – Contratação de Empresa Especializada em modelo SaaS (Software como Serviço)** é a mais adequada para atender às necessidades do FASSEM/CANOASPREV. Essa alternativa oferece equilíbrio entre custo, segurança, flexibilidade e eficiência operacional, permitindo a continuidade dos serviços assistenciais sem interrupções, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança digital.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Características Técnicas Fundamentais da Solução

A solução a ser contratada apresenta as seguintes características técnicas essenciais:

a) Modelo de Prestação de Serviço:

I. Modalidade SaaS (Software as a Service): A solução será disponibilizada sob a forma de licenciamento de uso mensal, sem necessidade de aquisição ou manutenção de infraestrutura de servidores locais pela Administração;

II. Hospedagem em Nuvem: Infraestrutura totalmente baseada em cloud computing, com datacenter redundante, em conformidade com certificações de segurança de dados internacionais e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018);

III. Acesso Web: Sistema acessível por meio de ambiente web, com autenticação segura e gerenciamento de perfis de acesso personalizáveis, permitindo controle em nível de telas, funções, visualizações e consultas.

b) Componentes Inclusos na Contratação:

A solução compreende, de forma integrada e indivisível:

I. Direito de Uso do Sistema ERP: Licenciamento mensal do direito de uso do sistema informatizado de gestão, incluindo todos os módulos funcionais necessários;

II. Sistema Operacional, Banco de Dados e Software de Segurança: Fornecimento devidamente licenciado de Sistema Operacional e Banco de Dados sem ônus adicionais ao CONTRATANTE;

III. Serviços de Implantação: Migração de dados do sistema anterior, parametrizações, customizações legais e operacionais, configuração de integrações com sistemas internos e externos;

IV. Treinamento de Usuários: Realização de treinamentos presenciais e remotos, conforme será estabelecido no Termo de Referência, com material didático e suporte técnico durante o período de aprendizagem;

V. Suporte Técnico e Operacional: Atendimento técnico de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, no horário de Brasília, exceto feriados nacionais, com prazos de resolução conforme os níveis de severidade que serão definidos no Termo de Referência;

VI. Manutenção Corretiva: Correção de erros, falhas e inconsistências identificadas durante a operação do sistema, sem ônus adicional;

VII. Manutenção Evolutiva: Implementação de aprimoramentos e adaptações do sistema às mudanças na legislação, inclusão de novas funcionalidades demandadas pelo CONTRATANTE e otimizações de performance;

VIII. Hospedagem em Nuvem: Serviço completo de hospedagem, backup, recuperação de desastres e disponibilidade contínua do sistema.

6.2. Arquitetura Funcional e Módulos Integrados

A solução compreenderá os seguintes módulos funcionais integrados, de acordo com as especificações que serão definidas no Termo de Referência:

Módulo	Principais Funcionalidades
1. Módulo de Autorizações e	Controle, análise e liberação eletrônica de exames, consultas, cirurgias e demais procedimentos médicos e odontológicos, com

**CANOASPREV**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Módulo	Principais Funcionalidades
Regulação	auditoria automática baseada em regras parametrizáveis.
2. Portal da Rede Credenciada	Ambiente web para prestadores de serviços (clínicas, hospitais, profissionais) realizarem lançamento, acompanhamento e faturamento de autorizações e procedimentos.
3. Portal de Faturamento Automático	Plataforma para envio e processamento eletrônico de faturas e guias, com cálculo automático de valores, controle de glosas, análise de recursos de glosa e conciliação de pagamentos.
4. Módulo de Cadastro de Beneficiários	Registro, atualização e controle das informações cadastrais dos servidores municipais, câmara municipal, fundação de saúde e dependentes vinculados ao FASSEM/CANOASPREV, incluindo validações de dados e histórico de movimentações.
5. Módulo de Credenciamento	Gestão completa de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas), incluindo dados contratuais, tabelas de preços, especialidades, permissões de atendimento e acompanhamento de vigência.
6. Módulo Financeiro	Gestão orçamentária, controle de pagamentos a credenciados com cálculo automático de impostos retidos (ISS, PIS/COFINS, IR), receitas e demais movimentações financeiras relacionadas à assistência à saúde.
7. Módulos de Business Intelligence (BI) e Relatórios Gerenciais	Ferramentas para acompanhamento de indicadores de desempenho, utilização e custos assistenciais, com geração de relatórios customizáveis, dashboards interativos e análises que subsidiam a tomada de decisões estratégicas e cumprimento de exigências regulatórias da ANS.
8. Integração com Folhas de Pagamento	Migração e atualização automática de dados de contribuições e beneficiários oriundos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundação de Saúde de Canoas e CANOASPREV, com validação de regras e geração de arquivos para cobrança e desconto em folha.

Módulo	Principais Funcionalidades
9. Aplicativo Móvel (APP)	Aplicativo para dispositivos móveis (Android e iOS) disponibilizado aos beneficiários para consulta de autorizações vigentes, busca da rede credenciada, visualização de extratos de procedimentos realizados e demais serviços.

6.5. Ciclo de Vida e Modelo de Execução

O ciclo de vida da solução compreenderá as seguintes fases, conforme cronograma que será definido no Termo de Referência:

a) Etapa 1 – Elaboração de Plano de Projeto (30 dias úteis):

- I. Elaboração de Plano de Projeto
- II. Reunião com as partes interessadas
- III. Recolhimento e análise da Legislação
- iv. Diagnóstico Organizacional
- V. Documentação de reuniões e de atividades desenvolvidas
- VI. Homologação do Plano de Projeto entre as partes interessadas
- VII. Importação dos dados a serem migrados do sistema atual
- VIII. Configuração em nuvem do ambiente e instalação do software

b) Etapa 2 – Análise, Customização e Desenvolvimento (90 dias úteis):

- IV. Análise das customizações legais e adaptação à realidade do fluxo de processos do FASSEM
- V. Desenvolvimento de parametrizações e customizações
- VI. Levantamento dos requisitos de integração com outros sistemas
- VII. Desenvolvimento das soluções de integração
- VIII. Acompanhamento presencial de no mínimo 10 (dez) dias úteis na sede do CANOASPREV, conforme item 6.3.1

c) Etapa 3 – Validação, Homologação e Treinamento (30 dias úteis):

- I. Validação da implantação em produção do sistema

II. Realização de treinamento dos usuários, com acompanhamento e suporte técnico local e remoto

III. Acompanhamento presencial de no mínimo 10 (dez) dias úteis, conforme item 6.3.2

d) Etapa 4 – Operação Contínua (A partir da conclusão da Etapa 3, até o término do contrato):

I. Suporte Técnico e Operacional de acordo com os níveis de serviço que serão definidos no Termo de Referência;

II. Manutenção Técnica (correção de erros e falhas)

III. Manutenção Evolutiva (adaptação às mudanças legais e inclusão de funcionalidades)

6.3. Requisitos de Manutenção e Assistência Técnica

A solução contratada deve contemplar:

a) Manutenção Corretiva:

I. Correção imediata de erros, bugs e inconsistências identificadas pela Administração ou detectadas automaticamente

II. Prazos de resolução conforme os níveis de severidade que serão definidos no Termo de Referência (Níveis Mínimos de Serviço - SLA);

III. Aplicação de penalidades em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos

b) Manutenção Evolutiva:

I. Implementação de adaptações necessárias às mudanças na legislação, regulamentações tributárias e previdenciárias.

II. Inclusão de novas funcionalidades demandadas pelo CONTRATANTE, conforme necessidade operacional

III. Melhorias contínuas de performance, usabilidade e segurança

IV. Atualização automática do sistema com novas versões, patches de segurança e correções, sem interrupção dos serviços

c) Suporte técnico:

I. Canal de atendimento por telefone, e-mail e sistema de chamados, disponível de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, no horário de Brasília, de acordo com as especificações que serão definidas no Termo de Referência.

II. Emissão de relatórios mensais informando ao CONTRATANTE a situação das atividades, requisitos concluídos, atividades em andamento, justificativas de atrasos e impedimentos

III. Suporte técnico local (presencial) durante as Etapas 2 e 3, conforme cronograma acordado

IV. Suporte remoto contínuo para resolução de dúvidas operacionais e correção de problemas

d) Garantias de Disponibilidade e Performance:

I. Manutenção da execução da solução com níveis de performance aceitáveis durante toda a vigência do contrato, de acordo com as especificações que serão definidas no Termo de Referência.

II. Busca contínua pela melhora e otimização de performance da solução

III. Garantia de propriedade dos dados e informações armazenados pelo CONTRATANTE, inclusive após o término do contrato, sem ônus adicionais, conforme item 10.1.14

III. Backup automático e periódico com procedimentos de recuperação de desastres

6.4. Conformidade com Regulamentações e Segurança

A solução apresenta conformidade com:

I. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018): Implementação de mecanismos de sigilo, confidencialidade, auditoria de acessos e notificação de incidentes, de acordo com as especificações que serão definidas no Termo de Referência.

II. Normas Tributárias Federais, Estaduais e Municipais: Adequação aos procedimentos de retenção de impostos, emissão de documentos fiscais eletrônicos e envio de declarações acessórias

6.8. Justificativa Econômica Consolidada da Solução

A solução apresenta vantajosidade econômica consolidada sob os seguintes aspectos:

Aspecto	Justificativa
Modelo de Precificação (Opex Previsível)	Locação mensal com valor fixo e determinado (R\$ 1.180.232,26 para 12 meses estimado), transformando investimentos em despesas operacionais previsíveis, facilitando planejamento orçamentário multianual.
Eliminação de Capex Inicial	Não há necessidade de investimento em aquisição de servidores, licenças perpétuas, infraestrutura de refrigeração e sistemas de energia redundante, liberando recursos para outras prioridades estratégicas.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Aspecto	Justificativa
Redução de Opex Operacional	Dispensa de contratação de profissionais especializados em administração de servidores, backup, recuperação de desastres e segurança de infraestrutura, reduzindo despesas recorrentes com pessoal.
Amortização de Investimento em Implantação	Os custos de implantação, migração de dados, parametrização e customizações são diluídos ao longo da vigência plurianual, evitando impacto orçamentário concentrado e tornando o investimento financeiro inicial mais acessível.
Transferência de Risco Tecnológico	O fornecedor assume os riscos de obsolescência tecnológica e custos de atualização, mantendo a solução atualizada e funcional sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
Flexibilidade Contratual	A possibilidade de rescisão com aviso prévio de 180 dias permite que a Administração se adapte rapidamente a mudanças nas necessidades operacionais, sem estar presa a ativos tecnológicos de difícil realocação.
Impacto Orçamentário Positivo	Evita paralisação dos serviços assistenciais, inviabilidade do faturamento, interrupção de atendimentos e prejuízos financeiros diretos à assistência à saúde dos beneficiários.

6.5. Caráter Continuado e Vigência Plurianual

Conforme justificado nos itens 4.1.5(a) e 4.1.5(b) deste Estudo, a presente contratação é enquadrada como **prestação de caráter continuado**, nos termos do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção de vigência plurianual mostra-se mais vantajosa em razão da necessidade de manutenção ininterrupta da solução tecnológica que sustenta os processos assistenciais, administrativos e financeiros do FASSEM/CANOASPREV, bem como pela amortização dos investimentos de implantação, migração de dados, parametrizações e customizações ao longo do período contratual.

I. A amortização dos investimentos em implantação, migração de dados, parametrizações e customizações ao longo de prazo mais extenso

II. A construção de relacionamento duradouro com o fornecedor, propiciando maior assertividade nas entregas futuras

III. A estabilidade operacional garantida pela continuidade ininterrupta da solução tecnológica

IV. A possibilidade de evolução gradual e incremental do sistema, com aprimoramentos contínuos alinhados às necessidades do CONTRATANTE

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no histórico de utilização do sistema atual, no quantitativo de beneficiários atendidos pelo FASSEM/CANOASPREV, na estrutura interna de usuários e na necessidade de operação contínua e integrada dos módulos assistenciais, financeiros e administrativos.

Para fins deste ETP, considera-se que a contratação envolverá quantidade unitária de licenciamento e disponibilização integral da solução, incluindo todos os módulos necessários, com número ilimitado de usuários, acessos simultâneos e cadastros, conforme já adotado na solução atualmente utilizada.

1. Método de estimativa e memória de cálculo

A estimativa levou em consideração os seguintes elementos:

a) Base de usuários

- Servidores internos CANOASPREV: aprox. 40 usuários (inclui autorizadores, faturamento, financeiro, credenciamento).
- Rede credenciada (acesso web): cerca de 165 prestadores ativos.
- Beneficiários com acesso ao APP: aproximadamente 7.300 vidas.

Como o modelo comercial praticado pelos fornecedores pesquisados é baseado em licença única por solução, e não por usuário, não há quantitativos fracionáveis. Assim, a quantidade contratada corresponde ao conjunto de serviços que compõem o sistema.

b) Módulos contratados (quantidade: 01 solução integrada)

Inclui:

- Autorizações e Regulação
- Credenciamento

- Beneficiários
- Faturamento/Glosas
- Financeiro
- BI/Indicadores
- Integração Folha
- APP beneficiário
- Portal Web
- Hospedagem em nuvem
- Manutenção, suporte e atualizações

d) Interdependência com outras contratações

O sistema é solução única e central para a gestão assistencial do FASSEM/CANOASPREV, sendo interdependente dos processos de:

- processamento de autorizações;
- faturamento e glosas;
- pagamentos;
- gestão da rede;
- integração com folhas de pagamento;
- atendimento ao beneficiário via APP.

Por essa razão, não há possibilidade de segmentação da quantidade em múltiplos contratos, sob risco de perda de interoperabilidade e aumento de custos.

2. Resultado da estimativa

Com base nas informações acima, estima-se a contratação de 1 (uma) solução integrada completa (licenciamento SaaS), incluindo implantação, migração, treinamento, manutenção e 12 meses de operação.

A quantidade estimada atende integralmente às necessidades da Diretoria de Assistência, sem previsão de ampliação durante a vigência contratual.

Assim como a atual solução contratada, o software escolhido não deverá conter restrição de acessos de usuários, sejam eles simultâneos ou o cadastro de novos usuários.

Não há necessidade de contratação de quantidade superior à estimativa feita, vez que o sistema deverá atender plenamente às necessidades do Instituto no prazo estipulado em contrato.

O sistema a que se refere esse estudo será de gestão do Fundo de Assistência à Saúde do CanoaspREV e seu uso poderá ser compartilhado com unidades gestoras do município com as

quais suas funcionalidades se façam necessárias.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação deve refletir os preços praticados no mercado, devendo ser obtida, preferencialmente, por meio de parâmetros como painéis de preços, contratações similares realizadas por outros entes públicos ou sistemas oficiais de referência.

O próprio dispositivo legal, contudo, admite a utilização de diferentes fontes de pesquisa de preços, de forma isolada ou combinada, desde que devidamente justificada, especialmente nos casos em que não seja possível identificar contratações públicas ou objetos similares que guardem equivalência técnica, operacional e quantitativa com a necessidade da Administração.

No caso específico desta contratação, verifica-se a inviabilidade de obtenção de parâmetros e módulos específicos para Institutos de Assistência à Saúde em bases públicas ou painéis oficiais de preços, uma vez que tais serviços apresentam elevado grau de variabilidade. Isso ocorre porque cada Instituto de Assistência à Saúde adota padronizações próprias, de acordo com sua cobertura assistencial, regulamentação interna e legislação aplicável.

Essas particularidades dificultam a identificação de objetos efetivamente comparáveis nos moldes exigidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando que contratações aparentemente equivalentes podem não refletir, de forma fidedigna, a realidade técnica, operacional e quantitativa desta Autarquia.

Diante desse cenário, a Administração optou pela realização de pesquisa de preços exclusivamente por meio de orçamentos diretos junto a fornecedores especializados, prática expressamente admitida pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 como meio legítimo para aferição dos valores de mercado, desde que observados os princípios da razoabilidade, da economicidade e da transparência.

Ressalta-se que os orçamentos foram solicitados com descrição clara e objetiva do serviço pretendido, assegurando maior aderência entre os preços apresentados e a real necessidade da contratação, o que contribui para uma estimativa mais precisa e compatível com o mercado.

Dessa forma, a adoção de orçamentos diretos junto a fornecedores especializados mostra-se devidamente justificada, adequada e juridicamente válida, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e garantindo a correta instrução do processo de contratação.

1. Valores considerados

REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.244.960,00
BENNER GESTÃO EM SAÚDE	R\$ 1.554.000,00
APIS INFORMATICA *	R\$ 555.000,00*
MV SOUL SISTEMAS	Não retornou as solicitações via e-mail
DIGISYSTEM	Não retornou as solicitações via e-mail

* O orçamento apresentado pela empresa **APIS INFORMÁTICA** não foi considerado para fins de cálculo da estimativa de preços, por apresentar valor manifestamente inexecutável, incompatível com o escopo, a complexidade e a duração do objeto pretendido.

2. Cálculo da mediana (IN 58/2022 e IN 65/2021)

Somatório:

R\$ 1.244.960,00

+ 1.554.000,00

= 2.798.960,00

Cálculo da mediana:

$2.798.960,00 \div 2 = 1.399.480,00$

3. Valor estimado da contratação

Com base nas referências públicas apresentadas e nos cálculos acima, estabelece-se o seguinte:

Valor estimado: R\$ 1.399.480,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

O valor acima encontra-se referenciado na planilha de estimativa de preços, anexa ao processo



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, assim como o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Apesar disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a utilização de um único sistema se apresenta como a melhor opção, pois não há viabilidade técnica para fracionar partes específicas do software para subcontratação deste ou ainda fragmentar os quantitativos, visto que se trata de produto que possui características intrínsecas de interoperabilidade e interdependência de seus diversos módulos.

Da mesma forma, a contratação de serviços de implantação, configuração e administração do ambiente, bem como o treinamento, estão diretamente interligados à solução adquirida, não sendo viável adquirir os mesmos em lotes separados, o que invariavelmente poderia frustrar a contratação destes serviços caso a vencedora do certame proponha a execução destes para solução tecnológica diferente da adquirida em eventual lote referente ao licenciamento.

Portanto, não há viabilidade para formação de consórcios, visto que a estrutura da solução é única, com mesma arquitetura e plataforma tecnológica, não cabendo tal formação para fornecimento de objeto uno e indivisível.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A requisição é compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação do sistema integrado de gestão para o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais – FASSEM/CANOASPREV visa alcançar resultados técnicos e administrativos que promovam eficiência operacional, transparência, segurança da informação e

melhoria contínua na gestão assistencial.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

a) Resultados operacionais e tecnológicos

- Modernização da infraestrutura tecnológica da Diretoria de Assistência à Saúde, com a utilização de sistema em nuvem, integrado, seguro e de alta disponibilidade;
- Redução de falhas manuais e retrabalhos, mediante automatização de processos de autorização, faturamento e controle de glosas;
- Aumento da agilidade e precisão no processamento de informações assistenciais, financeiras e cadastrais;
- Rastreabilidade e controle em tempo real das autorizações, demandas e atendimentos realizados;
- Migração segura e íntegra dos dados do sistema anterior, garantindo continuidade dos serviços sem perda de histórico.

b) Resultados administrativos e financeiros

- Racionalização dos gastos e melhoria do controle financeiro dos pagamentos à rede credenciada;
- Gestão mais eficiente dos recursos públicos vinculados ao FASSEM, com acompanhamento de custos por tipo de procedimento, unidade e beneficiário;
- Disponibilização de relatórios gerenciais e indicadores assistenciais, subsidiando decisões estratégicas e auditorias;
- Conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas da ANS, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Lei nº 14.133/2021.

c) Resultados institucionais e de governança

- Aprimoramento da governança em saúde pública, com dados estruturados e integrados que permitam planejamento de políticas assistenciais baseadas em evidências;
- Transparência e rastreabilidade das ações administrativas, fortalecendo o controle interno e externo;
- Melhoria do atendimento aos beneficiários, com redução de tempo de resposta, previsibilidade nos processos e maior segurança das informações pessoais e médicas;
- Fortalecimento da imagem institucional do CANOASPREV como órgão público moderno, eficiente e comprometido com a boa gestão pública e a qualidade do serviço prestado.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não foram identificadas providências administrativas específicas ou complexas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, além daquelas inerentes ao próprio processo licitatório e à formalização da contratação, como a designação dos fiscais do contrato e a confirmação da dotação orçamentária para o início da execução. Adicionalmente, a fiscalização

da correta execução contratual ficará a cargo do Fiscal do Contrato, que será designado, cabendo-lhe assegurar o cumprimento das normas vigentes e a adequada condução dos procedimentos relacionados ao presente processo.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação proposta — voltada à utilização de sistema informatizado hospedado em nuvem e prestado sob a forma de licenciamento de uso e serviços de TI — apresenta baixo impacto ambiental direto, considerando que se trata de serviço predominantemente digital e imaterial, sem consumo significativo de insumos físicos ou geração de resíduos sólidos.

Ainda assim, o planejamento da contratação observa os princípios da sustentabilidade ambiental, conforme o art. 25, §6º, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 549/2023, prevendo medidas que minimizam eventuais impactos

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante das informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação do sistema integrado de gestão para o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais – FASSEM/CANOASPREV, por meio da modalidade Pregão Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço.

A medida mostra-se necessária e oportuna, tendo em vista que o sistema é instrumento essencial para o funcionamento da Diretoria de Assistência à Saúde, viabilizando a gestão operacional e financeira dos atendimentos, autorizações, faturamentos, glosas e controle da rede credenciada. Sua descontinuidade implicaria riscos significativos à continuidade do atendimento aos beneficiários e ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias da autarquia.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta é plenamente adequada às necessidades da Administração, compatível com a infraestrutura de tecnologia da informação do CANOASPREV e alinhada às boas práticas de governança digital e segurança da informação, incluindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Sob o aspecto econômico, a pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados permitiu estimar o valor médio da contratação **R\$ 1.399.480,00** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), demonstrando coerência e razoabilidade dos preços praticados, em conformidade com o art. 23, §3º, da Lei nº 14.133/2021.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS



Documento assinado digitalmente

HENRIQUE LEMOS MEDEIROS

Data: 23/01/2026 09:10:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Henrique Lemos Medeiros, Matrícula 500260;

Hérída Kley, Matrícula 500627;

Jader Mateus Pinto, Matrícula 500994;

Júlio Ortolan Cole, Matrícula 500992;

Maria Leonor Pinho Cremonini, Matrícula 500603;

Maurício Araújo Santos, Matrícula 500201;

Natacha Tonetti Ries, Matrícula 600035;

Rodrigo da Silva dos Santos, Matrícula 500264.

Responsáveis pela elaboração deste Estudo.